



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDIÇÃO EXTRA



Órgão Oficial do Município
Lei nº 661, de 09 abril de 2007

Dia 10 de dezembro de 2024

Ano XVIII

nº 2929A



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2.811, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Autoriza a cessão do(a) servidor(a) público(a) Laureda Maria de Assunção para o Município de Coromandel/MG.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE CARMELO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § 2º do art. 159 da Lei Complementar nº 08/2005,

CONSIDERANDO que o artigo 159 da Lei Complementar 08/2005 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais prevê a possibilidade de cessão de servidor público municipal, mediante requisição para ter exercício em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO que o parágrafo 2º do art. 159 prevê que a cessão far-se-á mediante Decreto do Poder Executivo;

CONSIDERANDO que a cessão constitui ato de colaboração entre os entes públicos;

CONSIDERANDO que a cessão será sem ônus para o Cedente/Município de Monte Carmelo;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a cessão do(a) servidor(a) público(a) LAUREDA MARIA DE ASSUNÇÃO, matrícula nº 439223, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, para desempenhar suas atribuições na Gestão Municipal de Saúde do Município de Coromandel/MG, pelo período de 01/01/2025 a 31/12/2025.

Art. 2º Caberá ao Município de Coromandel o ônus com as despesas relativas à remuneração mensal da servidora e com os demais encargos sociais e trabalhistas.

Parágrafo único. As obrigações e condições da cessão serão estabelecidas em termo de convênio.

Art. 3º A cessão poderá ser renovada anualmente, até 31/12/2028, mediante a celebração de termo aditivo ao termo de convênio.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Monte Carmelo/MG, 05 de dezembro de 2024.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora-Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 14.245, DE 05 DEZEMBRO DE 2024.

“Faz retorno ao cargo de origem que especifica”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Retornar CARMEN LÚCIA SIMÃO, matrícula 23386, para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO LIMPEZA, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 11.730, de 14 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 30/11/2024.



Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 05 de dezembro de 2024

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 14.246, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Concede Licença Para Tratar de Interesses Particulares a servidor que especifica”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) CARMEN LÚCIA SIMÃO, matrícula 23386, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO LIMPEZA, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, licença para tratar de interesses particulares no período de 01/12/2024 a 30/11/2029, de acordo com o art. 147, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 08/2005 e alteração posterior dada pela Lei Complementar nº 54/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/12/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 05 de dezembro de 2024.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 14.247, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Exonera servidor(a) que especifica”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MAYLOHANE LIMA ARAÚJO, matrícula 442264, ocupante do cargo de ENFERMEIRO(A) PADRÃO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos em 01/12/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 05 de dezembro de 2024.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



EDIÇÃO EXTRA

Órgão Oficial do Município
Lei nº 661, de 09 abril de 2007
Dia 10 de dezembro de 2024
Ano XVIII
nº 2929A



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO



ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 14.248, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Faz exoneração a pedido de servidor(a)."

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 70, VI, da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, RENATA BATISTA DE LIMA, matrícula 438709, ocupante do cargo de ENFERMEIRO PLANTONISTA, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 29/11/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 05 de dezembro de 2024.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora-Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO



ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 14.249, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Faz nomeação que especifica."

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 70, VI, da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear STHEFANY MEDEIROS MUNDIM, matrícula 442905, para o cargo de COORDENADOR(A) - DAD-04, lotado(a) no(a) PROCURADORIA DO MUNICÍPIO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/12/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 05 de dezembro de 2024.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora-Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO



ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 14.250, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Concede licença-prêmio que especifica."

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 70, VI, e art. 86, II, 'a', da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) BEATRIZ MARTINS FERNANDES, matrícula 438204, cargo de AUXILIAR SERVIÇO LIMPEZA, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO, GOVERNO E TURISMO, para gozo de LICENÇA-PRÊMIO no período de 01/12/2024 a 30/12/2024, conforme art. 156 da Lei Complementar nº 08/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01/12/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 05 de dezembro de 2024.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora-Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO



ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 14.251, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Concede licença-prêmio que especifica."

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 70, VI, e art. 86, II, 'a', da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) IRANIR LEMOS DOS SANTOS, matrícula 439595, cargo de AUXILIAR DE LIMPEZA URBANA, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para gozo de LICENÇA-PRÊMIO no período de 01/12/2024 a 30/12/2024, conforme art. 156 da Lei Complementar nº 08/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01/12/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 05 de dezembro de 2024.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora-Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO



ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 14.252, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Concede licença-prêmio que especifica."

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 70, VI, e art. 86, II, 'a', da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) JAQUELINE LUCIA VIEIRA, matrícula 439277, cargo de AUXILIAR DE LIMPEZA URBANA, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para gozo de LICENÇA-PRÊMIO no período de 01/12/2024 a 30/12/2024, conforme art. 156 da Lei Complementar nº 08/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01/12/2024.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDIÇÃO EXTRA



Órgão Oficial do Município
Lei nº 661, de 09 abril de 2007

Dia 10 de dezembro de 2024

Ano XVIII

nº 2929A

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 05 de dezembro de 2024.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora-Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 14.253, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Concede licença-prêmio que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 70, VI, e art. 86, II, 'a', da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) JULIANA MARIA RODRIGUES, matrícula 438881, cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para gozo de LICENÇA-PRÊMIO no período de 01/12/2024 a 30/12/2024, conforme art. 156 da Lei Complementar nº 08/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01/12/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 05 de dezembro de 2024.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora-Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 14.254, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Concede licença-prêmio que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 70, VI, e art. 86, II, 'a', da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) MARCIA APARECIDA CABRAL, matrícula 438527, cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO LIMPEZA, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para gozo de LICENÇA-PRÊMIO no período de 01/12/2024 a 30/12/2024, conforme art. 156 da Lei Complementar nº 08/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01/12/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 05 de dezembro de 2024.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora-Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 14.255, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Concede licença-prêmio que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 70, VI, e art. 86, II, 'a', da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) VANUSA LUIZA DA SILVA, matrícula 30864, cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para gozo de LICENÇA-PRÊMIO no período de 01/12/2024 a 30/12/2024, conforme art. 156 da Lei Complementar nº 08/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01/12/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 05 de dezembro de 2024.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora-Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 14.256, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Prorroga o prazo da Comissão designada para apurar fatos envolvendo o servidor público no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 14.177, de 10 de outubro de 2024".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, no uso das atribuições legais conferidas pelos arts. 70, VI, e 86, inciso II, alínea 'c', da Lei Orgânica, com fundamento nos arts. 216 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, e

CONSIDERANDO que foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar, por meio da Portaria nº 14.177, de 10 de outubro de 2024, diante de cópia de Boletim de Ocorrência no qual a Declarante imputa a prática de fatos a servidor público municipal efetivo, os quais, em tese, constituem violação à Lei Complementar Municipal nº 08/2005;

CONSIDERANDO que foi solicitada expressa e fundamentadamente, por meio do Ofício nº 019/2024, a prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos por parte da Presidente, Dra. Renata Alves Cardoso Fagundes, OAB/MG nº 113.500;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a prática dos atos necessários à estrita observância dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa no processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo previsto no art. 2º da Portaria nº 14.177, de 10 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 2894A, de 14 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDIÇÃO EXTRA



Órgão Oficial do Município
Lei nº 661, de 09 abril de 2007

Dia 10 de dezembro de 2024

Ano XVIII

nº 2929A

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Monte Carmelo, 10 de dezembro de 2024.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2024. O Município de Monte Carmelo, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 18.593.103/0001-78, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 272, Centro, CEP: 38.500-000, torna público a quem interessar o resultado preliminar do julgamento de mérito do Edital de Chamamento Público n.º 02/2024, que tem por objeto a seleção de projetos culturais para celebração de Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei Federal nº 14.399/2022). O resultado pode ser acessado em <https://www.montecarmelo.mg.gov.br/lei-aldir-blanc>. Data de divulgação: 10/12/2024. Fábio José Gonçalves – Secretário Municipal da Juventude, Cultura e Esporte. Monte Carmelo, 10 de dezembro de 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1º (primeiro) Termo Aditivo que entre si celebram o Município de Cascalho Rico/MG, inscrito no CNPJ nº 18.259.374/0001-91, e o Município de Monte Carmelo/MG, inscrito no CNPJ nº 18.593.103/0001-78, para fins de prorrogação do Termo de Convênio de cessão de servidores públicos municipais. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Convênio firmado entre as partes em 27 de outubro de 2022 pelo prazo de 26(vinte e seis) meses, com fundamento na cláusula sétima do Termo de Convênio. Data de assinatura: 05/12/2024.

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ÓRGÃO INFORMATIVO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

RESPONSÁVEL: KAMILE VITÓRIA DE MELO
FERREIRA
TELEFONE: (34)3842-5880 - RAMAL 1380

ACESSE: www.montecarmelo.mg.gov.br